



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 13.221/2016

Ref.: Processo nº **680.861**

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2016

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso VI, do art. 4º, da Resolução/TCEMG nº 02/2015 c/c o art. 17, caput, da Resolução nº 13/2013, e considerando a quitação de ressarcimento informada em caráter oficial pelo Município de Santa Vitória, encaminhamos a V.Sa. a Certidão de Anotação de Quitação anexa, informando a baixa do débito no sistema informatizado procedida pela Coordenadoria de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como a certificação nos autos do procedimento, para fins de encerramento do processo nº **680.861**.

Atenciosamente,

Rosa Maria Carvalho Pinho Tavares
Coordenadora de Débito e Multa

Ilmo. Sr.
Arnaldo Bernal
Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Santa Vitória
Rua Francisco dos Reis Goulart, 520 - Centro
SANTA VITÓRIA - MG
CEP : 38320-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação nº 0435/2016

ANOTAÇÃO DE QUITAÇÃO

Certifico, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, que anotei, no Sistema da Coordenadoria de Débito e Multa, a quitação da restituição imposta na decisão da Segunda Câmara de 25/06/2015, publicada no “DOC” de 15/03/2016, nos termos do Acórdão de fls. 220/222-V relativa aos autos de nº **680.861** – Processo Administrativo pelo Sr. **Arnaldo Bernal**, CPF: 145.770.116-20, conforme comprovação da Prefeitura Municipal, por meio do documento juntado às fls. 230/231. Eu, Simara Maria Antunes Vieira, TC 1118-2, Analista de Controle Externo do Tribunal de Contas, extraí a presente certidão que assino em 8 de agosto de 2016. E eu, Rosa Maria Carvalho Pinho Tavares, TC 01614-1, Coordenadora de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo. x x x x x x x